

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento administrativo nº 20250612001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS ESTADUAL E MUNICIPAL REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21)

1.1. A presente demanda tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos regularmente matriculados nas escolas da rede estadual e municipal de ensino deste Município. A aquisição refere-se especificamente aos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 90004/2025, sendo, portanto, essencial para a continuidade do fornecimento da alimentação escolar nas unidades educacionais.

1.2. A merenda escolar é uma política pública de caráter essencial, reconhecida como direito do estudante e dever do Estado, pois trata-se de uma ação que vai além da simples oferta de alimentos uma vez que está diretamente relacionada ao desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos. A alimentação escolar adequada contribui para a melhoria do desempenho acadêmico, da frequência às aulas, além de promover hábitos alimentares saudáveis e reduzir os índices de evasão escolar, sobretudo em regiões de maior vulnerabilidade social.

1.3. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, estabelece as diretrizes para a oferta da alimentação escolar e reforça o papel do poder público na garantia do direito à alimentação adequada durante o período letivo. O artigo 2º da referida lei determina que a alimentação escolar deve ser oferecida aos alunos da educação básica como forma de garantir segurança alimentar e nutricional e atender aos princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

1.4. Partindo deste pressuposto, a não reposição dos itens alimentícios fracassados compromete o atendimento nutricional oferecido diariamente aos estudantes e representa risco à regularidade do serviço, com impactos diretos no bem-estar dos alunos, no ambiente escolar e na credibilidade da administração pública, ademais, o descumprimento das diretrizes do PNAE pode acarretar prejuízos ao recebimento de recursos federais e à execução adequada do programa no âmbito local.

1.5. Diante disso, é indispensável assegurar o atendimento integral da demanda por gêneros alimentícios nas escolas públicas do Município, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e respeito aos direitos fundamentais. A reposição dos itens

fracassados se faz necessária para garantir a continuidade da merenda escolar, assegurando a alimentação diária dos estudantes e promovendo condições adequadas para o seu aprendizado e desenvolvimento

02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)

2.1. A contratação deverá obedecer aos princípios que regem a administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. Entretanto, é necessário assegurar que os produtos adquiridos estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos de fiscalização e controle sanitário, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), observando também as exigências específicas contidas no Termo de Referência que norteará a contratação.

2.1.1. Entre os requisitos essenciais para a contratação, destaca-se a obrigatoriedade de que os fornecedores estejam devidamente constituídos e autorizados a exercer atividade compatível com o objeto da contratação, os quais deverão apresentar toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica, qualificação técnica e atendimento às normas de vigilância sanitária. Portanto, os produtos fornecidos deverão atender às especificações detalhadas no Termo de Referência, no que diz respeito à qualidade, apresentação, validade, tipo de embalagem e condições de transporte e armazenamento.

2.1.2. Adicionalmente, é fundamental que o prazo de entrega dos produtos seja compatível com o calendário escolar e com a necessidade de abastecimento contínuo das unidades de ensino. A logística de distribuição deverá garantir a entrega pontual nos locais indicados pela Administração, considerando tanto áreas urbanas quanto rurais. Em caso de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, o fornecedor deverá realizar a substituição imediata, sem qualquer ônus adicional ao contratante.

2.1.3. Dessa forma, a contratação ora proposta busca atender a uma demanda urgente e justificada, decorrente do fracasso de itens no pregão anterior, assegurando a regularidade no fornecimento da alimentação escolar e garantindo as condições necessárias para a permanência dos alunos em sala de aula com saúde e dignidade.

2.2. Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento

2.2.1. O prazo de entrega dos produtos objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

2.2.3. Os bens deverão ser entregues na prefeitura municipal de ITUPIRANGA no seguinte endereço: Av. 14 de julho, 12 - Centro. CEP: 68580-000, ou local indicado pela administração.

2.2.4. Toda infraestrutura e logística de entrega deve estar de acordo com a demanda da Administração Municipal, garantindo o atendimento dentro dos prazos estipulados, com qualidade e em conformidade com as especificações técnicas solicitadas.

2.3. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade

2.3.1. A aquisição de gêneros alimentícios, referente aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 90004.2025, voltada ao atendimento das necessidades dos alunos das escolas municipais e estaduais do município de Itupiranga/PA, deve observar critérios e práticas de sustentabilidade em consonância com as diretrizes da legislação vigente.

2.3.2. Nesse contexto, a contratação deve priorizar produtos que assegurem qualidade nutricional adequada, promovendo a saúde e o desenvolvimento dos estudantes, ao mesmo tempo em que incentive práticas que reduzam impactos ambientais e fomentem o desenvolvimento local.

2.3.3. Entre os requisitos a serem observados, destaca-se a preferência por fornecedores que apresentem produtos oriundos da agricultura familiar e de empreendimentos locais, em conformidade com as políticas públicas de incentivo à produção regional, reduzindo a emissão de poluentes decorrentes de longos deslocamentos no transporte de mercadorias.

2.3.4. Ademais, deve-se dar atenção ao acondicionamento e à embalagem dos alimentos, buscando-se alternativas sustentáveis que reduzam a geração de resíduos, favoreçam a reciclagem e promovam o uso racional de materiais.

2.3.5. Outro aspecto relevante é a rastreabilidade e a procedência dos gêneros alimentícios, garantindo que sejam produzidos de acordo com normas sanitárias e ambientais que respeitem o meio ambiente e a saúde dos consumidores.

2.3.6. Dessa forma, a contratação não apenas atende à necessidade imediata de assegurar a oferta de merenda escolar, mas também reforça o compromisso da Administração Pública com a promoção do desenvolvimento sustentável, conciliando os objetivos sociais, ambientais e econômicos que devem nortear as aquisições públicas.

03. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES *(Art.18, §1º, IV da lei 14.133/21)*

3.1. A estimativa de quantidades para a aquisição de gêneros alimentícios tem como base o número de alunos matriculados nas redes estadual e municipal de ensino, bem como o calendário escolar vigente, aprovado pelas respectivas Secretarias de Educação. Esta contratação visa atender exclusivamente aos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 90004/2025, sendo, portanto, uma ação complementar e necessária para garantir a regularidade da alimentação escolar no período letivo.

3.1.1. O cálculo das quantidades foi realizado considerando a média de consumo mensal por aluno, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e levando em conta o total de dias letivos previstos no calendário escolar de 2025. A estimativa contempla tanto o número de refeições diárias ofertadas quanto a frequência dos alunos, buscando garantir que os gêneros alimentícios estejam disponíveis em quantidade suficiente durante todo o período letivo restante.

3.1.2. A definição das quantidades também levou em consideração fatores como sazonalidade, prazos de validade dos produtos, capacidade de armazenamento nas escolas e necessidade de entregas fracionadas. Dessa forma, busca-se evitar desperdícios, garantir a segurança alimentar e otimizar a logística de distribuição.

3.1.3. Portanto, a estimativa apresentada neste ETP é essencial para assegurar o pleno atendimento dos alunos da rede pública, com base em critérios técnicos e pedagógicos, e visa garantir a continuidade do fornecimento de alimentos de forma adequada, eficiente e em

conformidade com a legislação vigente.

3.2.Quantitativo estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AMIDO DE MILHO <i>Especificação : AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, fungos e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 200 G A 500 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: acondicionado em saco plástico atóxico, com 200 G a 500 G.(Duzentas gramas a Quinhentas gramas). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão. VALIDADE: prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da entrega.</i>	95	QUILO
2	CAFÉ SOLUVEL <i>Especificação : Café solúvel granulado, torrado, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Deve apresentar certificado de selo de pureza ABIC e registro obrigatório no órgão competente. O produto deve ser embalado em pacote de filme de poliéster, atóxica, resistente e hermeticamente lacrado, de até 100 gramas. Na embalagem do produto é necessário constar os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.</i>	189	QUILO
3	CANELA EM PÓ <i>Especificação : Canela em pó. Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Acondicionada em embalagem com 10g</i>	65	QUILO
4	COCO RALADO <i>Especificação : Coco ralado, úmido sem adição de açúcar, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço, com sabor, odor e textura característico, produto de primeira qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Peso líquido deve ser de até 100 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses .</i>	140	QUILO
5	FLOCÃO DE MILHO <i>Especificação : Farinha de milho flocada, para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição, que comprometem a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 500g, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, e resistente, hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega</i>	9490	QUILO
6	FERMENTO BIOLÓGICO <i>Especificação : Fermento biológico, produto obtido de culturas puras de leveduras (Sacharomyces Cerevisias), pó granulado, de cor clara, cheiro suave e característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem aluminizada a vácuo ou em sachês de 10 g a 250 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</i>	40	QUILO
7	FUBÁ <i>Especificação : Fubá de milho amarelo - descrição: produto obtido pela moagem do grão de milho, fino. Não contem glúten. Embalagem primaria: o produto deverá estar acondicionado em pacotes plásticos contendo 500 g. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</i>	122	QUILO
8	LOURO EM FOLHAS <i>Especificação : Erva para tempero desidratada. Apresentar folhas inteiras, íntegras, sem sujeiras, pedras, galhos ou outros. Embalagem de 3g. Em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Período de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</i>	7	QUILO
9	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO <i>Especificação : Macarrão parafuso colorido, com sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Deve apresentar-se solto após o cozimento indicado na ME/MEI/ EPP, boa digestibilidade. Embalagem de 500 gramas. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e valor nutricional. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido de 500 gramas. O produto deve estar em embalagem própria, plástica, atóxica, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	275	QUILO
10	MACARRÃO PADRE NOSSO <i>Especificação : Massa de sêmola tipo Padre nosso, à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, sem colesterol. Com aspecto, odor e sabor característicos do produto, sem a presença de sujidades ou outro material ou reação que possa alterar a qualidade do mesmo. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e valor nutricional. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido de 500 gramas. O produto deve estar</i>	412	QUILO

em embalagem própria, plástica, atóxica, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

11	ÓREGANO	3 QUILO
Especificação : Orégano: Nacional de primeira qualidade. Em folhas secas obtido de espécimes vegetais genuínos grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.		
12	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	7 LITRO
Especificação : 100% stévia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.		
13	ARROZ INTEGRAL	95 QUILO
Especificação : Características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		
14	FÉCULA DE MANDIOCA	49 QUILO
Especificação : Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		
15	BISCOITO SALGADO (TIPO INTEGRAL)	49 PACOTE
Especificação : Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, quinoa, farelo de trigo, gergelim, flocos de amaranto, açúcar, linhaça, aveia, farinha de centeio, sal, óleo vegetal, fermento químico. Embalagem Primária: Deve estar intacta em pacotes de polietileno transparente atóxica (com dupla embalagem) com peso de 400g, hermeticamente selado. Embalagem Secundária: deve estar em caixa de papelão. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses		
16	LEITE DE SOJA	72 LITRO
Especificação : LEITE DE SOJA, líquido, embalagem em caixa de 1 litro.		
17	LEITE SEM LACTOSE	72 LITRO
Especificação : Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.		
18	MACARRÃO DE MASSA DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS	80 QUILO
Especificação : Massa alimentícia produzida a partir da farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante. Sem glúten. Tipo parafuso. Tempo de cozimento, modo de preparo devem ser informados na embalagem e pode variar entre 5 a 10 minutos, Isento de qualquer substância estranha ou nociva. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do fabricante, informação nutricional, ingredientes, lote, data de validade e peso do produto em local visível. Massa deve estar inteira e sem quebradiças. Informação aos alérgicos. Embalagem plástica transparente e resistente de 500g. A data de validade não deve estar no local de lacre ou vedação da embalagem. A data de validade deve estar expressa em dia, mês e ano, e proibido a descrição da expressão da validade em dias após a data de fabricação. Não poderá apresentar etiqueta coladas. Validade mínima de 6 meses na data de entrega conforme programação da secretaria Municipal de Educação. Macarrão sem glúten, sem ovos, sem leite e sem gorduras trans.		
19	PÃO SEM GLÚTEN	72 QUILO
Especificação : Deve ser de polvilho ou fécula de mandioca, óleo vegetal, fermento biológico, podendo ter ovos, leite, açúcar e sal. Pacote de 400g.		
20	MORANGO	60 QUILO
Especificação : Morango congelado, sendo fruta madura e sã, características bem definidas e formadas. O morango deve ser de boa coloração, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes transparente, com peso líquido de 500 g.		
21	UVA	70 QUILO
Especificação : UVA sem sementes, com grãos firmes, com características íntegras e de primeira qualidade fresca, limpa, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem com no máximo 3 kg		

04. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21)

4.1.1. O levantamento de mercado tem como objetivo analisar as práticas adotadas por outros entes públicos para a contratação de gêneros alimentícios, especialmente no que se refere aos itens destinados à alimentação escolar. Esta etapa é fundamental para compreender a viabilidade da contratação, identificar fornecedores disponíveis, analisar preços praticados e definir a melhor estratégia de aquisição, no caso em questão tal contratação visa atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes estadual e municipal de ensino, especificamente em relação aos itens fracassados no Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2025.

4.1.2. Foram consultadas contratações realizadas por outros municípios com objeto semelhante, por meio de plataformas públicas de transparência, sistemas de compras governamentais e portais oficiais, a fim de verificar as modalidades utilizadas, os valores praticados e a adesão de fornecedores. Essa análise revelou que no município foi realizado o Pregão eletrônico nº 15/2024-SEMED com objeto semelhante ao objetivado.

tem.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4009568

TEMPA
TENDIMENTO DE CONTAS DAS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

LICITAÇÃO
#15/2024-SEMED

000039 - JURUTI
039428 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Exercício: 2024
Situação: REALIZADA
Abertura: 06/05/2024 10:00
Publicação: 29/05/2024 15:42
Homologação: 25/06/2024 00:00
Caráter Sigiloso: NÃO
Será Firmado Contrato: SIM
Contratos: 1
Aditivos: 0

> Nº do Processo Administrativo: 15/2024-SEMED
> Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021
> Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
> Tipo: MENOR PREÇO
> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
> Critério de Avaliação: POR ITEM
> Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
> Local de Abertura: WWW.BNC.ORG.BR
> Observação: NÃO INFORMADA
> Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
> Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO
> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

OBJETO:
AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS ITENS FRACASSADOS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00201002/24, P.E Nº 002/2024-SEMED, VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA.

4.1.3. No âmbito municipal, destacam-se como experiências relevantes o Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2025 – embora tenham obtido êxito em grande parte dos itens licitados, alguns produtos permaneceram sem propostas válidas motivando a necessidade de nova contratação – e o Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-007-FME, ambos voltados para a aquisição de gêneros alimentícios.

tem.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3642019

TEMPA
TENDIMENTO DE CONTAS DAS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

LICITAÇÃO
#PE 9/2023-007-FME

000037 - ITUPIRANGA
037429 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITUPIRANGA

Exercício: 2023
Situação: REALIZADA
Abertura: 13/04/2023 09:30
Publicação: 30/03/2023 09:20
Homologação: 15/06/2023 00:00
Caráter Sigiloso: NÃO
Será Firmado Contrato: SIM
Contratos: 1
Aditivos: 0

> Nº do Processo Administrativo: 02/2023
> Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002
> Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
> Tipo: MENOR PREÇO
> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
> Critério de Avaliação: POR ITEM
> Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
> Local de Abertura: HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/
> Observação: NÃO INFORMADA
> Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
> Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO
> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

OBJETO:
AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO PARÁ (PEAE/PA).

4.1.4. Dessa forma, diante do levantamento de mercado, da análise das possibilidades previstas

na Lei nº 14.133/21 e da experiência positiva de contratações anteriores, conclui-se que o **Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços** é a forma mais adequada, eficiente e vantajosa para a contratação pretendida, garantindo economicidade, flexibilidade, segurança jurídica e atendimento dos alunos das escolas Municipais e Estaduais do Município de Itupiranga/PA.

05. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21)

5.1. Para a elaboração desta estimativa, foi utilizada como principal fonte de pesquisa a plataforma **Banco de Preços**, ferramenta disponibilizada pelo Grupo Negócios Públicos, amplamente reconhecida pelos órgãos de controle como fonte confiável, segura e aderente aos princípios da Administração Pública. Essa plataforma é utilizada por diversas entidades públicas em todo o território nacional e permite a consulta de valores praticados em contratações similares, oferecendo uma base comparativa consistente para a definição do valor estimado da contratação.

5.1.1. Os preços pesquisados foram obtidos com base em aquisições recentes realizadas por órgãos públicos, com atenção à regionalidade e similaridade dos itens contratados, considerando também as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos. Os valores coletados refletem médias de mercado atualizadas, condizentes com a realidade da administração pública e compatíveis com os padrões exigidos para a aquisição de gêneros alimentícios das demandas locais.

5.1.2. Estabelece-se a estimativa de valor de R\$ 136.733,42 (cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) para a contratação dos gêneros alimentícios referentes aos itens fracassados. Este valor serve como referência orçamentária e base para definição da modalidade de licitação, não possuindo caráter vinculativo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios de planejamento, eficiência e economicidade na contratação pública.

5.1.3. Assim, com base nos dados extraídos do **Banco de Preços**, aliado à análise da demanda estimada pelos órgãos municipais, foi possível obter uma estimativa de valor realista e coerente com os preços atualmente praticados no mercado, proporcionando maior segurança jurídica e técnica à Administração. Essa etapa é fundamental para garantir que o processo licitatório ocorra de maneira transparente, eficiente e econômica, em atendimento ao interesse público e à boa gestão dos recursos públicos do município de Itupiranga/PA.

5.2. Preços unitários referenciais:

Item	Quantidade	Estimado Calculado	Total
1) AMIDO DE MILHO	95 Quilogramas	R\$ 11,50	R\$ 1.092,50
2) CAFÉ SOLUVEL	189 Quilogramas	R\$ 38,56	R\$ 7.287,84
3) CANELA EM PÓ	65 Quilogramas	R\$ 34,00	R\$ 2.210,00
4) COCO RALADO	140 Quilogramas	R\$ 34,55	R\$ 4.837,00
5) FLOCÃO DE MILHO	9.490 Quilogramas	R\$ 10,54	R\$ 100.024,60
6) FERMENTO BIOLOGICO	40 Quilogramas	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
7) FUBÁ	122 Quilogramas	R\$ 6,84	R\$ 834,48

8) LOURO EM FOLHAS	7 Quilogramas	R\$ 60,49	R\$ 423,43
9) MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO	275 Quilogramas	R\$ 7,83	R\$ 2.153,25
10) MACARRÃO PADRE NOSSO	412 Quilogramas	R\$ 8,99	R\$ 3.703,88
11) ÓREGANO	3 Quilogramas	R\$ 39,13	R\$ 117,39
12) ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	7 Litros	R\$ 8,05	R\$ 56,35
13) ARROZ INTEGRAL	95 Quilogramas	R\$ 9,02	R\$ 856,90
14) FÉCULA DE MANDIOCA	49 Quilogramas	R\$ 8,96	R\$ 439,04
15) BISCOITO SALGADO (TIPO INTEGRAL)	49 Pacotes	R\$ 7,06	R\$ 345,94
16) LEITE DE SOJA	72 Litros	R\$ 14,97	R\$ 1.077,84
17) LEITE SEM LACTOSE	72 Litros	R\$ 11,86	R\$ 853,92
18) MACARRÃO DE MASSA DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS	80 Quilogramas	R\$ 9,36	R\$ 748,80
19) PÃO SEM GLÚTEN	72 Quilogramas	R\$ 20,73	R\$ 1.492,56
20) MORANGO	60 Quilogramas	R\$ 56,66	R\$ 3.399,60
21) UVA	70 Quilogramas	R\$ 44,83	R\$ 3.138,10

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18, §1º, VII da lei 14.133/21)

6.1. A contratação tem como finalidade garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios essenciais para a merenda escolar, assegurando a alimentação adequada dos alunos das escolas municipais e estaduais do município de Itupiranga/PA. Essa medida visa promover saúde, bem-estar e condições adequadas de aprendizagem, atendendo à política pública de alimentação escolar e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

6.2. O objetivo principal da contratação é suprir a necessidade recorrente de produtos alimentícios, contemplando itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 90004.2025. Trata-se de gêneros padronizados, de ampla oferta no mercado, cujo fornecimento contínuo é indispensável para garantir a qualidade e a regularidade da merenda escolar, bem como o cumprimento das metas nutricionais estabelecidas para os estudantes.

6.3. O memorial de quantitativos foi elaborado com base nas demandas informadas pelas secretarias de Educação e setores administrativos, considerando o histórico de consumo dos últimos exercícios, o número de alunos matriculados, a quantidade de unidades escolares, dias letivos no exercício 2025 e a periodicidade de fornecimento necessária. O levantamento buscou otimizar o processo de aquisição, evitando tanto a escassez quanto o excesso de gêneros alimentícios, assegurando eficiência na logística e no atendimento às escolas.

6.4. A modalidade escolhida para a contratação é o Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme artigos 78 a 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando a padronização do objeto, a possibilidade de reposição frequente e a necessidade de garantir flexibilidade à Administração Pública. O SRP permite que os gêneros alimentícios sejam adquiridos conforme a demanda real, reduzindo desperdícios e promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos. Além disso, o pregão eletrônico amplia a competitividade entre fornecedores, favorecendo melhores preços, maior transparência, agilidade no processo licitatório e segurança jurídica na contratação.

6.5. Dessa forma, a solução proposta garante eficiência, economicidade e legalidade na aquisição dos gêneros alimentícios, assegurando à Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA o

atendimento contínuo e adequado às necessidades dos alunos das escolas municipais e estaduais, fortalecendo a política pública de alimentação escolar e alinhando-se às boas práticas de gestão pública.

07- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21)

7.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com o orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Itupiranga/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços à população.

7.2. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Diretor Municipal, demonstrando o comprometimento da gestão com políticas públicas voltadas à proteção social, ao fortalecimento institucional e à promoção do bem-estar da comunidade. Também foram consideradas as características técnicas da estrutura requerida, a viabilidade econômico-financeira da solução proposta e a capacidade de execução por parte do contratado.

7.3. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Itupiranga/PA.

7.4. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Itupiranga/PA.

08-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21)

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.3 Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

09- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21)

9.1. A aquisição de gêneros alimentícios tem como objetivo principal garantir a oferta regular e adequada de merenda escolar aos alunos das escolas municipais e estaduais do município de Itupiranga/PA. O fornecimento contínuo desses itens contribui diretamente para a promoção da saúde, nutrição e bem-estar dos estudantes, assegurando o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

9.2. A medida visa assegurar a disponibilidade de alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, evitando interrupções no fornecimento e garantindo que todos os alunos tenham acesso a refeições balanceadas e nutritivas. A utilização de produtos adequados e padronizados contribui para o cumprimento das normas sanitárias e nutricionais, evidenciando o compromisso da Administração Municipal com a excelência na alimentação escolar.

9.3. Outro resultado esperado é a otimização da gestão da merenda escolar, garantindo planejamento eficiente, armazenamento adequado e distribuição organizada dos gêneros alimentícios nas unidades escolares. A reposição regular dos itens também evita desperdícios, permite melhor controle orçamentário e assegura que os serviços de alimentação escolar sejam contínuos e confiáveis.

9.4. Dessa forma, os resultados pretendidos com a aquisição incluem a promoção da saúde e bem-estar dos estudantes, a garantia da regularidade e qualidade da merenda escolar, o fortalecimento da política pública de alimentação e a valorização das práticas de planejamento e eficiência na gestão dos recursos públicos. Esta iniciativa representa uma ação estratégica preventiva, alinhada aos princípios da administração pública e ao interesse coletivo do município de Itupiranga/PA.

10-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º,X, da lei 14.133/21)

10.1. Antes da celebração do contrato deverão ser adotadas providências essenciais para garantir a legalidade, a eficiência e a segurança da contratação.

10.2. É imprescindível a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa fornecedora, incluindo certidões negativas, licenças de funcionamento, registros em órgãos competentes e comprovação de habilitação técnica para o fornecimento dos produtos. Também deve ser exigida a apresentação de laudos ou certificados de conformidade dos materiais, quando aplicável, garantindo que os itens atendam às normas sanitárias e ambientais vigentes.

10.3. Deverá ser realizada conferência prévia das especificações e amostras dos produtos a serem fornecidos, assegurando que estejam em conformidade com o solicitado pela Administração Municipal, tanto em relação à qualidade quanto à quantidade.

10.4. A minuta contratual deverá conter cláusulas que especifiquem com clareza as obrigações da contratada, incluindo prazos de entrega, condições de substituição de itens defeituosos ou em desacordo com as especificações, critérios de segurança e responsabilidade ambiental, bem como as condições de pagamento.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18, §1º, XI da lei 14.133/21)

11.1. Para a contratação, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.1.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.1.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

12–DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21)

12.1. Entre os possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição de gêneros alimentícios, destaca-se a geração de resíduos provenientes de embalagens plásticas, metálicas ou de papelão, utilizadas para acondicionar os produtos. Caso não sejam corretamente separados, reciclados ou encaminhados para destinação adequada, esses materiais podem contribuir para a poluição do solo e dos cursos d'água, além de sobrecarregar aterros sanitários.

12.2. Outro ponto relevante é o transporte e armazenamento inadequado dos alimentos, que pode gerar desperdícios, deterioração dos produtos e aumento da produção de resíduos orgânicos. A decomposição desses resíduos, se mal gerida, pode resultar na emissão de gases de efeito estufa, odores desagradáveis e proliferação de vetores, impactando negativamente o meio ambiente e a saúde pública.

12.3. Para mitigar esses impactos, é recomendável a priorização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis ou retornáveis e o fornecimento de produtos com menor impacto ambiental. Além disso, a Prefeitura deve implementar ações de conscientização nas escolas e unidades públicas sobre a destinação correta de resíduos, incentivo à separação seletiva, compostagem de resíduos orgânicos e práticas de consumo responsável.

12.4. Dessa forma, embora a aquisição de gêneros alimentícios seja essencial para a alimentação escolar e o bem-estar dos estudantes, é fundamental adotar critérios e práticas sustentáveis que minimizem os impactos ambientais. Ao integrar responsabilidade ambiental e gestão eficiente de resíduos, a Administração Municipal contribui para a sustentabilidade e para o desenvolvimento ambientalmente consciente do município de Itupiranga/PA.

13-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art.18,§1º,XIII da lei 14.133/21)

13.1. Diante do levantamento de mercado, da análise das possibilidades previstas na Lei nº 14.133/21 e da experiência prévia com contratações similares, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios dos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 90004.2025 é essencial para atender de forma eficiente e contínua às necessidades dos alunos das escolas municipais e estaduais do município de Itupiranga/PA.

13.2. A contratação por meio do Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de

Preços (SRP), mostra-se a alternativa mais adequada, pois proporciona maior flexibilidade à administração pública, permitindo a aquisição dos produtos conforme a demanda real das unidades escolares e evitando desperdícios ou acúmulo de estoque.

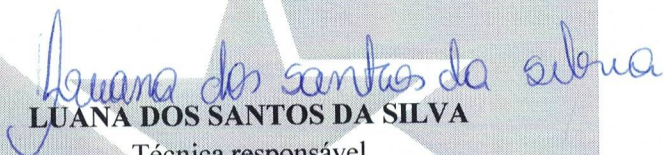
13.3. A adoção dessa modalidade garante ainda maior transparência, competitividade entre fornecedores e economicidade, favorecendo a obtenção de preços justos e compatíveis com o mercado. Além disso, possibilita a padronização dos produtos fornecidos, assegurando qualidade e segurança alimentar aos estudantes.

13.4. Portanto, recomenda-se a execução do Pregão Eletrônico nº 90004.2025 para a aquisição dos gêneros alimentícios, garantindo o atendimento contínuo das escolas municipais e estaduais, o cumprimento das normas legais, a boa gestão dos recursos públicos e a promoção do bem-estar e da alimentação adequada dos alunos do município de Itupiranga/PA.

14. ANEXOS

- 14.1. Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de quantidade
- 14.2. Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de valor

Itupiranga/PA, 16 de junho de 2025



LUANA DOS SANTOS DA SILVA

Técnica responsável



PAULO THÉLIO SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itupiranga
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico - PE 9/2023-007-FME



Resultado da Homologação

0001 - AÇAFRÃO - Pct c/100g - Valor Referência: 32,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR COM. E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - EIRELI	Pct c/100g	1.600 Quilo	19,80	31.680,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0002 - AÇÚCAR - Pct c/2kg - Valor Referência: 6,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	Pct c/2kg	22.200 Quilo	3,57	79.254,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0003 - ARROZ - Pct c/5kg - Valor Referência: 13,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	Pct c/5kg	44.400 Quilo	4,59	203.796,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0004 - AVEIA - kg - Valor Referência: 32,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	kg	3.520 Quilo	16,30	57.376,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0005 - BISCOITO CREAM CRAKER - kg - Valor Referência: 17,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	kg	24.200 Quilo	11,19	270.798,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0006 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA - Pct c/400g - Valor Referência: 22,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	Pct c/400g	16.800 Quilo	10,63	178.584,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0007 - CAFÉ SOLUVEL - kg - Valor Referência: 127,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR COM. E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - EIRELI	kg	750 Quilo	84,72	63.540,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0008 - COCO RALADO - Coco ralado, úmido sem adição de açúcar, - Valor Referência: 46,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPER BOX EIRELI	Coco ralado, úmido sem adição de açúcar,	850 Quilo	45,90	39.015,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0009 - COLORAU EM PÓ - Pct c/100g - Valor Referência: 14,83





Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI	Pct c/100g	1.750 Quilo	9,47	16.572,50	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0010 - EXTRATO DE TOMATE - Sachês 340g - Valor Referência: 11,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI	Sachês 340g	5.400 Quilo	8,53	46.062,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0011 - FLOCÃO DE MILHO - Pct 500g - Valor Referência: 7,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	Pct 500g	12.000 Quilo	3,94	47.280,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0012 - FLOCÃO DE ARROZ - Farinha de arroz flocada, para o preparo - Valor Referência: 7,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPER BOX EIRELI	Farinha de arroz flocada, para o preparo	7.900 Quilo	5,30	41.870,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0013 - FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca, tipo 1, selecionados - Valor Referência: 10,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPER BOX EIRELI	Feijão carioca, tipo 1, selecionados	11.100 Quilo	8,90	98.790,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0014 - FARINHA DE TAPIOCA - Pct c/até 1kg - Valor Referência: 36,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	Pct c/até 1kg	7.000 Quilo	21,24	148.680,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0015 - FARINHA DE TRIGO - Pct c/1kg - Valor Referência: 9,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI	Pct c/1kg	8.100 Quilo	6,20	50.220,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0016 - FERMENTO BIOLOGICO - Sachês c/10g - Valor Referência: 59,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI	Sachês c/10g	444 Quilo	54,79	24.326,76	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0017 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - Pct 400g - Valor Referência: 50,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	Pct 400g	29.500 Quilo	33,35	983.825,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0018 - MARGARINA VEGETAL COM SAL - Embalagem 500g - Valor Referência: 18,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	Embalagem 500g	4.550 Quilo	15,97	72.663,50	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA



0019 - MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE - Pct 500g - Valor Referência: 10,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	Pct 500g	18.500 Quilo	6,44	119.140,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0020 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Pct 500g - Valor Referência: 13,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	Pct 500g	12.500 Quilo	8,61	107.625,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0021 - MILHO PARA CANJICA - Milho amarelo, selecionados e inteiros, - Valor Referência: 10,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPER BOX EIRELI	Milho amarelo, selecionados e inteiros,	12.000 Quilo	4,93	59.160,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0022 - MILHO PARA PIPOCA - Pct 500g - Valor Referência: 11,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI	Pct 500g	4.600 Quilo	7,18	33.028,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0023 - ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja refinado, com antioxidantes - Valor Referência: 11,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPER BOX EIRELI	Óleo de soja refinado, com antioxidantes	15.800 Lata	10,95	173.010,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0024 - PIMENTA DO REINO MOIDA - kg - Valor Referência: 48,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI	kg	590 Quilo	28,90	17.051,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0025 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - kg - Valor Referência: 21,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI	kg	4.520 Quilo	17,76	80.275,20	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0026 - SAL REFINADO - Sal refinado, e iodado com granulação un - Valor Referência: 2,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPER BOX EIRELI	Sal refinado, e iodado com granulação un	2.450 Quilo	2,00	4.900,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0028 - ARROZ INTEGRAL - aracterísticas técnicas: classe: longo, - Valor Referência: 8,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPER BOX EIRELI	aracterísticas técnicas: classe: longo,	150 Quilo	6,80	1.020,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0032 - FÉCULA DE MANDIOCA - Embalagem contendo 01 Kg, com dados de - Valor Referência: 16,79

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------





SUPER BOX EIRELI

Embalagem contendo
01 Kg, com dados de

70 Quilo

13,95

976,50

Homologado em
15/06/2023 09:11:17
Por: ARTUR DOS
SANTOS OLIVEIRA

CNPJ: 04.587.402/0001-29

0037 - ALMÔNDEGA AO MOLHO - kg - Valor Referência: 35,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	kg	12.700 Quilo	22,40	284.480,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0038 - ALHO - kg - Valor Referência: 25,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI	kg	5.700 Quilo	17,78	101.346,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0039 - CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE TIPO PALETA - CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE TIPO PALETA - Valor Referência: 42,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R R FREITAS OLIVEIRA LTDA	CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE TIPO PALETA	27.500 Quilo	34,00	935.000,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0040 - CARNE BOVINA MOÍDA - kg - Valor Referência: 35,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	kg	26.500 Quilo	20,74	549.610,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0041 - CEBOLA - kg - Valor Referência: 10,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI	kg	5.200 Quilo	5,74	29.848,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0042 - CENOURA - Kg - Valor Referência: 8,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI	Kg	3.400 Quilo	7,34	24.956,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0043 - COXA/ SOBRECOXA DE FRANGO - kg - Valor Referência: 21,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	kg	43.000 Quilo	10,34	444.620,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0044 - FRANGO INTEIRO - kg - Valor Referência: 13,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	kg	38.700 Quilo	9,10	352.170,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0045 - FRANGO/PEITO - FRANGO/PEITO - Valor Referência: 22,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R R FREITAS OLIVEIRA LTDA	FRANGO/PEITO	27.000 Quilo	14,50	391.500,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA



**0046 - IOGURTE DE FRUTAS - Embalagem 900ml - Valor Referência: 10,08**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	Embalagem 900ml	18.700 Litro	7,84	146.608,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0047 - OVOS DE GALINHA - Fresco, branco, de primeira qualidade, t - Valor Referência: 1,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPER BOX EIRELI	Fresco, branco, de primeira qualidade, t	180.000 Unidade	0,72	129.600,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0048 - PÃO FRANCES - PROPRIO - Valor Referência: 18,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E. C. DE OLIVEIRA COMERCIO	PROPRIO	28.500 Quilo	12,98	369.930,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0049 - PIMENTÃO - kg - Valor Referência: 12,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI	kg	1.350 Quilo	10,90	14.715,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0050 - PÃO HOT DOG - PROPRIO - Valor Referência: 27,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E. C. DE OLIVEIRA COMERCIO	PROPRIO	28.500 Quilo	12,98	369.930,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0051 - PÃO DE FORMA PACOTE 500 G - kg - Valor Referência: 21,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	kg	25.000 Quilo	16,42	410.500,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0052 - SALSICHA RESFRIADA - kg - Valor Referência: 18,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI	kg	12.600 Quilo	8,98	113.148,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0053 - SALSICHA AO MOLHO - kg - Valor Referência: 55,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	kg	9.600 Quilo	23,18	222.528,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0054 - SARDINHA EM CONSERVA - 125g - Valor Referência: 66,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp	125g	5.000 Quilo	34,68	173.400,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

0055 - SELETA DE LEGUMES - Seleta de legumes é a combinação de bata - Valor Referência: 36,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------





SUPER BOX EIRELI

Seleção de legumes e a
combinação de bata

2.500 Quilo

29,00

72.500,00

Homologado em
15/06/2023 09:11:17
Por: ARTUR DOS
SANTOS OLIVEIRA

0056 - TOMATE FRESCO IN NATURA EXTRA - kg - Valor Referência: 13,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI	kg	5.500 Quilo	8,49	46.695,00	Homologado em 15/06/2023 09:11:17 Por: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

ARTUR DOS SANTOS
OLIVEIRA:246391762
87

Assinado de forma digital por
ARTUR DOS SANTOS
OLIVEIRA:24639176287
Dados: 2023.06.15 15:34:43 -03'00'

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA

Autoridade Competente





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA

CNPJ: 11.851.575/0001-34

Relatório Resumido de Cotação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS ESTADUAL E MUNICIPAL REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Pesquisa realizada entre 16/06/2025 10:29:45 e 16/06/2025 17:25:10

Relatório gerado no dia 16/06/2025 17:38:27 (IP: 138.99.72.41)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) AMIDO DE MILHO	3	95 Quilogramas	R\$ 11,50 (un)	-	R\$ 11,50	R\$ 1.092,50
2) CAFÉ SOLUVEL	3	189 Quilogramas	R\$ 38,56 (un)	-	R\$ 38,56	R\$ 7.287,84
3) CANELA EM PÓ	3	65 Quilogramas	R\$ 34,00 (un)	-	R\$ 34,00	R\$ 2.210,00
4) COCO RALADO	3	140 QUILO	R\$ 34,55 (un)	-	R\$ 34,55	R\$ 4.837,00
5) FLOCÃO DE MILHO	3	9.490 Quilogramas	R\$ 10,54 (un)	-	R\$ 10,54	R\$ 100.024,60
6) FERMENTO BIOLOGICO	3	40 Quilogramas	R\$ 41,00 (un)	-	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
7) FUBÁ	3	122 Quilogramas	R\$ 6,84 (un)	-	R\$ 6,84	R\$ 834,48
8) LOURO EM FOLHAS	3	7 Quilogramas	R\$ 60,49 (un)	-	R\$ 60,49	R\$ 423,43
9) MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO	3	275 Quilogramas	R\$ 7,83 (un)	-	R\$ 7,83	R\$ 2.153,25
10) MACARRÃO PADRE NOSSO	3	412 Quilogramas	R\$ 8,99 (un)	-	R\$ 8,99	R\$ 3.703,88
11) ÓREGANO	3	3 Quilogramas	R\$ 39,13 (un)	-	R\$ 39,13	R\$ 117,39
12) ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	2	7 Litros	R\$ 8,05 (un)	-	R\$ 8,05	R\$ 56,35
13) ARROZ INTEGRAL	3	95 Quilogramas	R\$ 9,02 (un)	-	R\$ 9,02	R\$ 856,90
14) FÉCULA DE MANDIOCA	3	49 Quilogramas	R\$ 8,96 (un)	-	R\$ 8,96	R\$ 439,04
15) BISCOITO SALGADO (TIPO INTEGRAL)	3	49 Pacotes	R\$ 7,06 (un)	-	R\$ 7,06	R\$ 345,94
16) LEITE DE SOJA	3	72 Litros	R\$ 14,97 (un)	-	R\$ 14,97	R\$ 1.077,84
17) LEITE SEM LACTOSE	3	72 Litros	R\$ 11,86 (un)	-	R\$ 11,86	R\$ 853,92
18) MACARRÃO DE MASSA DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS	3	80 Quilogramas	R\$ 9,36 (un)	-	R\$ 9,36	R\$ 748,80
19) PÃO SEM GLÚTEN	3	72 Quilogramas	R\$ 20,73 (un)	-	R\$ 20,73	R\$ 1.492,56
20) MORANGO	3	60 Quilogramas	R\$ 56,66 (un)	-	R\$ 56,66	R\$ 3.399,60
21) UVA	3	70 Quilogramas	R\$ 44,83 (un)	-	R\$ 44,83	R\$ 3.138,10

Valor Global:

R\$ 136.733,42

